

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 006/2025 - COMDEMA

Autoriza a realização de procedimentos cirúrgicos de castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, por meio do Projeto Intersetorial de Controle Populacional de Animais de Rua – PICPAR, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariús, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que atribui ao poder público a responsabilidade de proteger a fauna e de vedar práticas que submetam os animais à crueldade;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que tipifica como crime os maus-tratos contra animais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre apolítica de controle da natalidade de cães e gatos, autorizando o uso de métodos como castração cirúrgica para prevenir o abandono e a superpopulação de animais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 189/2021 que criou a Política e o sistema municipal de meio ambiente do município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 186/2021 que criou a política municipal de controle de natalidade cães e gatos;

CONSIDERANDO o lançamento do Projeto Intersetorial de Controle Populacional de Animais de Rua – PICPAR, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município e com apoio deste Conselho;

CONSIDERANDO que o controle ético da população de cães e gatos é medida de saúde pública, de proteção ao meio ambiente urbano e de prevenção ao abandono e maus-tratos;

CONSIDERANDO a demanda social por atendimento gratuito, especialmente por parte de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a necessidade de regulamentar os critérios de acesso ao serviço de castração animal;

CONSIDERANDO a deliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2025, às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de procedimentos cirúrgicos de castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, pelo Projeto Intersetorial de Controle Populacional de Animais de Rua – PICPAR, sob coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariús.

Art. 2º Os procedimentos de castração ocorrerão de forma

gratuita, sem qualquer custo para o tutor do animal, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º Poderão ter acesso ao serviço de castração os tutores que:

I – possuam no mínimo três (3) ou mais animais sob sua responsabilidade no momento do agendamento;

E/OU

II – comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação do Número de Inscrição Social (NIS) atualizado no ato do agendamento.

§1º O acesso ao serviço estará condicionado à realização de cadastro prévio do interessado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em formulário próprio, com informações sobre os animais e a situação do tutor.

§2º A Secretaria poderá estabelecer cronogramas e limites mensais de atendimento, respeitada a capacidade técnica, orçamentária e de estrutura do município.

Art. 4º Esta Resolução tem como objetivo contribuir para a redução do número de animais em situação de rua, prevenir o abandono, promover o bem-estar animal e evitar riscos sanitários à população humana e ao meio ambiente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:357002B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/07/2025. Edição 3747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>